



BOLETIM

TÉCNICO APIRAC

SABIA QUE...

O Relatório Técnico
DNP CEN/TR 16946-2,
relativo aos SACE, também
vem referenciado na
Portaria n.º 138-I/2021!

Conhece-o?



SABIA QUE...



DNP CEN/TR 16946-2

DESEMPENHO ENERGÉTICO DOS EDIFÍCIOS - INSPEÇÃO DA AUTOMATIZAÇÃO, CONTROLO E GESTÃO TÉCNICA DO EDIFÍCIO.

PARTE 2: Relatório Técnico que acompanha a EN 16946-1

À semelhança da norma EN 16946-1, o Relatório Técnico CEN/TR 16946-2 também vem referenciado na alínea d) do ponto 6.5, «Requisitos de ajustamento adequado», do Anexo II da Portaria n.º 138-I/2021, de 1 de julho (diploma complementar do Decreto-Lei n.º 101-D/2020).

As normas EN 16946 sobre inspeção dos SACE têm por base verificar se os algoritmos das principais funções de controlo estão a funcionar corretamente, nomeadamente, dos sistemas de:

- Aquecimento e arrefecimento;
- Ventilação;
- Água quente sanitária;
- Iluminação;
- Sombreamento;
- Gestão Técnica do edifício.

O Relatório Técnico CEN/TR 16946-2 fornece explicações sobre o fluxograma apresentado na NP EN 16946-1:2021 e está reproduzido no Boletim Técnico n.º 25. Indica também que a informação recolhida nas auditorias deve ser arquivada e devidamente acompanhada de um relatório, podendo servir de base à determinação de ações de melhoria.

Adicionalmente, o Anexo A deste Relatório Técnico exemplifica uma forma de avaliação do SACE existente no edifício. O exemplo apresentado consiste numa lista de verificações que os inspetores podem recorrer ao auditarem o SACE instalado.

A elaboração deste documento normativo teve a colaboração da EU.BAC (European Building Automation Controls Association), e, como esperado, a lista de verificações identificadas têm como referência a Tabela n.º 5 da norma EN 15232.

Por fim, o Relatório Técnico apresenta a possibilidade do inspetor categorizar a avaliação do SACE sob forma/resultado de uma etiqueta energética, com um sistema de classificação conforme sugerido pela EU.BAC.



Figura 1: Exemplo de Etiqueta Energética do SACE

A tradução desta norma é da responsabilidade da Subcomissão 03: Gestão Técnica, da Comissão Técnica 185, pertencente ao Organismo de Normalização Setorial da APIRAC.

11 DE ABRIL

FORMAÇÃO ON-LINE,
PLATAFORMA ZOOM



PREPARAÇÃO PARA EXAME DE CERTIFICAÇÃO DE FLUIDOS INFLAMÁVEIS

PRE-REQUISITO

A Certificação do CENTERM em Fluidos Inflamáveis só é possível a candidatos portadores de certificação em manuseamento de Gases Fluorados CAT1.

DESTINATÁRIOS

- Técnicos certificados em fluorados CAT1 que pretendam aprofundar a nova geração de fluidos inflamáveis alternativos aos fluorados, as normas de segurança obrigatórias e as suas aplicações práticas.
- Técnicos certificados em fluorados que pretendam fazer preparação para exame de certificação de fluidos inflamáveis.

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

- Introdução aos fluidos;
- Classificação de segurança;
- Retirada do mercado de fluidos fluorados;
- Propano;
- Isobutano;
- Propileno;
- Hidrofluorolefinas (HFO);
- R32;
- Ferramentas e equipamentos recomendados para fluidos inflamáveis;
- Normas de segurança em vigor para fluidos inflamáveis;
- Resumo e aplicações de fluidos;
- Substituição de fluidos;
- Armazenamento e transporte.

DURAÇÃO

12 Horas (5 sessões síncronas com o Formador).

PREÇO

- € 136,00 €- Associados APIRAC / APISOLAR / AFIQ
- € 170,00 €- Não Associados
- Acresce o IVA à taxa legal de 23%

CONTACTOS

Telem.: 964 942 932

E-mail: patricia.maia@apiief.pt

www.apiief.pt



FORMULÁRIO DE GASES FLUORADOS

Neste ano de 2022, foi criado um novo módulo na plataforma SILIAMB da APA para que os operadores façam o preenchimento e submissão do Formulário de Gases Fluorados.

O período de comunicação de dados para este ano 2022 decorre, excecionalmente, entre 01 de fevereiro e 30 de abril, porque habitualmente o período decorre entre os dias 1 de janeiro e 31 de março.

NOTA IMPORTANTE: Por defeito, os operadores são os donos do equipamento, pelo que, a responsabilidade desta comunicação recai sobre os mesmos. Por outro lado, dependendo das disposições contratuais acordadas entre a empresa detentora do equipamento e a empresa prestadora de serviços, o operador poderá ser a empresa prestadora de serviços, que nesse caso comunicará em nome do operador.

As principais perguntas que as empresas instaladoras nos colocam, com origem nos seus clientes são:

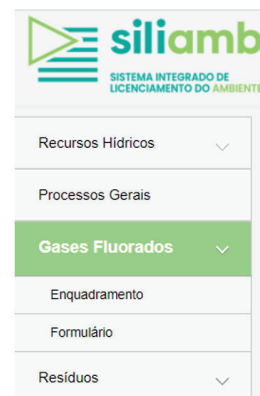
Quem tem de comunicar o Formulário de Gases Fluorados?

Os operadores cujo(s) estabelecimento(s) tenham equipamentos com gases fluorados com quantidade de fluido igual ou superior a 5 ton CO₂eq (equipamentos que são obrigados a uma deteção de fugas periódica). Lembramos que os Boletins Técnicos n.º 27 e 28 falam precisamente sobre a deteção de fugas.

Como se processa a comunicação?

Em primeiro lugar, a entidade/operador tem de estar registado no SILIAMB e ter o estabelecimento criado. O novo módulo dos Gases Fluorados criado no SILIAMB é

composto por 2 separadores. De seguida, resumimos os passos necessários para esta comunicação:



- 1 No separador ENQUADRAMENTO, os operadores devem “Criar enquadramento” do seu estabelecimento para o ano em questão: GF2021.
- 2 No separador FORMULÁRIO, devem proceder à “Criação de formulário” e, para cada tipo de equipamento e fluido, preencher as quantidades solicitadas.
- 3 Após finalização do preenchimento do formulário, deve se proceder à submissão do mesmo.
- 4 Com a abertura do formulário, é automaticamente emitido um Documento Único de Cobrança (DUC), que deve ser pago num prazo de 30 dias.
- 5 A declaração de dados comprovativa da comunicação de gases fluorados só pode ser obtida após a submissão de dados e o pagamento do DUC, ficando apenas disponível após a data de encerramento do formulário.

A APA criou um manual de apoio com informação muito detalhada e precisa de toda a sequência do processo de preenchimento que podem aceder **AQUI**

Para quaisquer dúvidas, já sabe,
o Departamento Técnico da APIRAC esclarece!
O Departamento Técnico da APIRAC
apirac@apirac.pt

sobre a APIRAC

A APIRAC é uma Associação Patronal, sem fins lucrativos, que congrega verticalmente a nível nacional numa única associação as empresas de todos os segmentos de mercado que integram a cadeia de negócios do Setor, abrangendo todas as áreas relacionadas com a Energia Térmica e atividades conexas. É membro das Federações Europeias AREA, EHPA e EFCM. A APIRAC, com os seus 46 anos de intervenção, reúne atualmente mais de 500 empresas de um mercado onde laboram cerca de 25.000 trabalhadores, e que representa ainda 3% das exportações portuguesas de máquinas.

Da sua estrutura orgânica fazem ainda parte a APIEF e o CENTERM:

A APIEF, associação sem fins lucrativos, certificada pela DGERT (Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho), tem a missão de assegurar a formação profissional;

O CENTERM, associação sem fins lucrativos cuja missão consiste na prossecução de atividades laboratoriais, de inspeção e de certificação, para o que se encontra acreditado pelo IPAC e homologado pela APA, como entidade responsável para a certificação de técnicos, conta mais de 4.600 técnicos certificados, beneficia ainda de Certificação do seu Sistema de Gestão pela Norma NP EN ISO 9001:2015.

A APIRAC detém assim uma representatividade ímpar, facto que, aliado a uma estrutura coesa e dinâmica, lhe tem proporcionado uma boa capacidade de intervenção junto do tecido empresarial e social.

www.apirac.pt



Avenida Gomes Pereira, n.º 71 A - 1500-328 Lisboa



+351 213 224 260



apirac@apirac.pt